SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1793

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
REQUERIMENTO 009/2018

REQUERIMENTO Nº. 009/2018

ASSUNTO: "Policiais para nossa cidade"

REQUERENTES: Vereador **Ademilson Andrade da Silva *e Outros***

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):
Os Vereadores que a este subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requerem a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe que interceda junto aos órgãos competentes para que seja destacados Policiais Militares para nossa cidade.

JUSTIFICATIVAS:

Justificando esta reivindicação devido as constantes reclamações por parte do moradores que cobram mais segurança.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 05 dias do mês de abril de 2018.

ADEMILSON ANDRADE DA SILVA
Vereador

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Vereador

KARLA GUIÃO DE MORAIS TIRLONI
Vereadora

JOÃO DONIZETE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:4F31D37C

SECRETARIA
REQUERIMENTO 010/2018

REQUERIMENTO Nº. 010/2018

ASSUNTO: "Digitador no ESF (Posto de Saúde)"

REQUERENTES: Vereador **Ademilson Andrade da Silva *e Outros***

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):
Os Vereadores que a este subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requerem a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe que seja colocado um DIGITADOR para atender no ESF (Posto de Saúde) da nossa cidade.

JUSTIFICATIVAS:

Justificando esta reivindicação, pois o mesmo ajudaria muito os usuários que necessitam de atendimento naquela unidade, facilitando assim o trabalho dos Profissionais que ali prestam serviços.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 05 dias do mês de abril de 2018.

ADEMILSON ANDRADE DA SILVA
Vereador

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Vereador

KARLA GUIÃO DE MORAIS TIRLONI
Vereadora

JOÃO DONIZETE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:87A53F10

SECRETARIA
REQUERIMENTO 011/2018

REQUERIMENTO Nº. 011/2018

ASSUNTO: "Operação tapa-buracos"

REQUERENTES: Vereador **Ademilson Andrade da Silva *e Outros***

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):
Os Vereadores que a este subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requerem a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe que seja feito uma Operação Tapa-Buracos nas ruas e avenidas de nossa cidade.

JUSTIFICATIVAS:

Justificando esta reivindicação, pois devido o período prolongado de chuvas, algumas ruas e avenidas de nossa cidade estão com muitos buracos, causando transtornos aos usuários destas vias.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 05 dias do mês de abril de 2018.

ADEMILSON ANDRADE DA SILVA
Vereador

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Vereador

KARLA GUIÃO DE MORAIS TIRLONI
Vereadora

JOÃO DONIZETE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:A94E1BDC

SECRETARIA
REQUERIMENTO 012/2018

REQUERIMENTO Nº. 012/2018

ASSUNTO**:** "Reforma e ampliação de Campo de Futebol"

REQUERENTES: Vereadora **Leila Maria Sousa e Silva *e Outros***

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):
Os Vereadores que a este subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requerem a Vossa Excelência, após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe a reforma e ampliação com o plantio do gramado, instalação de alambrando, construção de vestuários com banheiros, bancos, e plantio de árvores no Campo de Futebol da região do Jacarandá, próximo a Igreja Assembleia de Deus – Congregação Betel.

Prende-se tal reivindicação com o objetivo de proporcionar maior comodidade as pessoas que vão assistir os jogos e mais qualidade ao esporte daquela região.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 05 dias do mês de abril de 2018.

LEILA MARIA SOUSA E SILVA
Vereadora

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Vereador

MANOEL MENDONÇA LIMA
Vereador

ELDER ARIEL SOUSA
Vereador

EDIVAN BUENO NUNES
Vereador

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:AA0B7121

SECRETARIA
REQUERIMENTO 013/2018

REQUERIMENTO Nº. 013/2018

ASSUNTO**:** "Patrolamento de estrada vicinal"

REQUERENTES: Vereador **João Batista Sousa de Almeida *e Outros***

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):
Os Vereadores que a este subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requerem a Vossa Excelência, após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe o Patrolamento da estrada vicinal que liga desde o córrego da Gráia na propriedade do Sr. Dorvalino Lopes Menezes, passando pelo córrego Cachoeira na fazenda de propriedade do Sr. Salvador Ferreira, seguindo até a fazenda do Senhor José Mário da Silva, passando pelo córrego Babaçú, seguindo pela propriedade da Sra. Elita até a estrada que dá acesso a propriedade do Sr. Miguel Mineiro.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 05 dias do mês de abril de 2018.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Vereador

LEILA MARIA SOUSA E SILVA
Vereadora

MANOEL MENDONÇA LIMA
Vereador

ELDER ARIEL SOUSA
Vereador

EDIVAN BUENO NUNES
Vereador

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:97421885

SECRETARIA
REQUERIMENTO 014/2018

REQUERIMENTO Nº. 014/2018

ASSUNTO**:** "Construção de Ponte"

REQUERENTES: Vereador **João Batista Sousa de Almeida *e Outros***

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):
Os Vereadores que a este subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requerem a Vossa Excelência, após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe a construção de uma ponte sobre o córrego Babaçú na divisa das propriedades do Sr. José Mário da Silva e Elita.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 05 dias do mês de abril de 2018.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Vereador

LEILA MARIA SOUSA E SILVA
Vereadora

MANOEL MENDONÇA LIMA
Vereador

ELDER ARIEL SOUSA
Vereador

EDIVAN BUENO NUNES
Vereador

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:5BAD0FD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL:033/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 033/2018.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **26 de abril de 2018, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de eletrodomésticos para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 033/2018 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 12 de abril de 2018.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D079194E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:033/2018

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada, motivada pela real necessidade para **Aquisição de eletrodomésticos para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de eletrodomésticos para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 11 de abril de 2018.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7B2C8EB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:033/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **DIEGO VAZ DA SILVA**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 033/2018 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 11 de abril de 2018.

NADIA MARIA PELIZON PIANEZZOLA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9BD8CCE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2018

Contrato n° 058/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: PINHEIRO MOTORS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR CONFORME PLANO DE TRABALHO PROCESSO N. 201700005000951
Vigência: 02/04/2018 a 31/12/2018
Valor: 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
Dotação: 10.512.0052.1.031.4.4.90.52 FICHA 476 FONTE 125
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 02/04/2018
Pregão Presencial: 008/2018
Processo n° 1284

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:19BFB810

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2018

Contrato n° 057/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ASUKA MOTORS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR CONFORME PROPOSTA N. 11905.198000/1170-01, EMENDA PARLAMENTAR N. 31030003
Vigência: 02/04/2018 a 31/12/2018
Valor: 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS)
Dotação: 10.512.0052.1.031.4.4.90.52 FICHA 476 FONTE 125
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 02/04/2018
Pregão Presencial: 008/2018
Processo n° 1284

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:5493C5DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Minaçu – GO, torna público para conhecimento dos interessados que, com referência ao Edital de Pregão presencial de nº 084/2018 a ser realizado no dia **20/04/2018** às **08:00hs** publicado no jornal: O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, ficando assim prorrogado para o dia **25/04/2018 às 13:30h**s da manhã, procederemos com as seguintes alterações:
Preambulo, institui e esclarece que:
Justificativa:
O presente processo será prorrogado haja vista que a necessidade de adequação do EDITAL quanto alguns pontos relevantes.

Prefeitura Municipal de Minaçu, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de ABRIL de 2018.

SILVANE FERREIRA DO SANTOS
CPL

Publicado por:
Silvane Ferreira dos Santos
Código Identificador:DE78FEC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados que, **fará realizar no dia 24/04/2018, às 08:15** horas, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, destinada a **aquisição de aparelho climatizador evaporativo, para atender às necessidades do curso de Engenharia Civil, do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, conforme as especificações descritas no Edital e seus anexos**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no site: www.fimes.edu.br.

Mineiros/GO, 13 de abril de 2018.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27A8115D

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DEBOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - FEMBOM
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL – 2018004574-1

Nº. DO PROCESSO: 2018004574
PARTES: O**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/MINEIROS – FEMBOM/MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.921.795/0001-94 e a empresa **REGIA DE MORAIS PEREIRA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.507.359/0001-79.
RESOLUÇÃO: Fica rescindido, a partir de **09 de abril de 2018**, o Contrato nº 2018004574, firmado entre o **FEMBOM** e a empresa **supracitada.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão se dá por **ATO UNILATERAL** do Município de Mineiros, nos termos do artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso I do mesmo diploma legal.
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2018.

QOC RONALDO RODRIGUES PIMENTEL
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:1199B1AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018011309

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a

contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de Ecocardiograma** de emergência ao(à) paciente MARIA CLARA SILVA SOUSA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Stima Medicos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.696.334/0001-30, com sede na rua 86, nº 160, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.083-330, no valor total de R$200,00 (duzentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 03 de abril de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9EA298EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018011312

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização emergencial de **exame de ressonância nuclear magnética (RNM) de hipotálamo/hipófise** ao(à) paciente **CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA SANTOS**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Centro Goiano de Ortopedia e Traumatologia LTDA –, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.994.015/0001-12, com sede na Rua T-29 , nº 309, quadra 33, lote12, Setor Bueno, Goiania/GO, CEP 74.210-050, no valor total de R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 03 de abril de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F7E74CDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018011541

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de ***sedação*** **para exame de RNM de hipofise** de emergência ao paciente CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA SANTOS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a Clinica de Anestesia Ltda, devidamente inscrita no CNPJ 02.289.944/0001-56, com sede na rua T-32, nº 279, Setor Bueno, cep 74.210-120,na cidade de Goiania /GO, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de abril de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5A3D209C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018011026

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico para remoção do(a) paciente **DHAVY LUCAS LAPA PEREIRA**, do Hospital de Urgência da Região Sudoeste (HURSO), de Santa Helena/GO, para Mineiros/GO, em 28/03/2017, para continuidade de tratamento após alta hospitalar.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de abril de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D7998462

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018007325

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a obrigação do Município de transportar pacientes para tratamento fora do domicílio, dentro do Estado, para tratamentos de saúde não disponíveis na cidade;
CONSIDERANDO a insuficiência de veículos disponíveis e aptos para realizar o transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, na lei municipal nº 969/2011, alterada pela lei municipal nº 1424/2009, bem como na decisão judicial exarada na Ação Civil sob protocolo nº 433514-09.2012.8.09.0105, em trâmite na Comarca de Mineiros-GO;
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a contratação de serviços de transporte em veículo ônibus, com o mínimo de 46 (quarenta e seis) lugares, para transladar, por 01 (uma) viagem (compreendendo ida em 04/03/2018 e retorno em 06/03/2018), pacientes de Mineiros-GO a tratamento de saúde em Goiania-GO, imprescindíveis para a garantia da saúde dos mesmos.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa **BORGES TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.717.077/0001-42, estabelecida na Rua da Cortiça, s/n, qd. 02, lt. 14, Bairro Machado, Mineiros – GO, CEP 75.830.000, fone (64) 9-9974-4361, no valor total bruto de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de março de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E49799F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018010440

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.

CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista do Samu), para remoção do(a) paciente **MARIA DOS ANJOS BARBOSA ALVES**, de Mineiros para o Hospital Santa Helena, em Goiania/GO, em 22/03/2018, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de março de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F93037A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018011025

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista do Samu), para remoção do(a) paciente RN **ALEXANDRA GALVÃO DA SILVA**, de Mineiros para o Centro Medico em Jatai/GO, em 30/03/2018, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de abril de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C91DD9DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018011062

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de fiscalização e controle dos Departamentos de Controle Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo CG-125 TITAN KS, ano/modelo 2002/2002, cor vermelha, placa KEQ-9305, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde (Departamentos de Controle Sanitário).

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Johnson Castro De Freitas - ME (DUAS RODAS MOTOS MULTIMARCAS), inscrita no CNPJ sob o nº 05.676.312/0001-33, localizada na Av. Jardim, s/n, Qd. 144, Lt. 05, St. Costa Nery, Mineiros-GO, fone (64) 3661-2564, no valor total de R$ 1.473,00 (um mil quatrocentos e setenta e três reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 11 de abril de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D4F63D5C

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2017036667
CONTRATANTE: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.694.100/0001-81.
CONTRATADO: A empresa **FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.992.911/0001-54.
OBJETO: Tem como objeto a aquisição de material para sinalização viária.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de **31 de dezembro de 2018.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2018.

SEBASTIÃO PEREIRA ALVES
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:106D5B53

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018011543

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, através de seu Gestor Público, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº **336/2016,** e no uso das compentências a si conferidas, e;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviço de lavagem de veículo de propriedade do Município de Mineiros-GO, na oportunidade do Exercício de 2018;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **SUAIR DOS REIS NUNES (LAVAJATO ESQUINÃO),** firma individual, inscrita no CNPJ nº 04.627.948/0001-22, com sede na Avenida Ino Rezende, esquina com a Rua 88, Qd. 02, Lt. 01, Setor Ioris, Mineiros-GO, CEP: 75.830-000, com a finalidade de fornecer **25 (vinte e cinco)** serviços de lavagem do veículo **SW4, placa OOC-9022**, de propriedade do Município de Mineiros-GO, na oportunidade do Exercício de 2018, consoante Termo de Referência e Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitidas junto aos autos, no valor total de **R$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais).

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas a emissão das notas de empenho pertinente às despesas solicitadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (11/04/2018).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal
Decreto Nº 336/2016

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6079CE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2018010584
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS - GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.074.555/0001-05.
CONTRATADO: a empresa **ELIZEU FERREIRA DE LIMA 33617180159**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.473.757/0001-84.
OBJETO: Tem como objeto a produção de vinhetas para divulgação de assuntos institucionais.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de **31 de dezembro de 2018.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:65E93F50

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 234/2017

PROCESSO Nº	2016036587
INTERESSADO	FAGNU JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS
ASSUNTO	EXCLUSÃO MEI

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente quanto à exclusão do referido estabelecimento do Simples Nacional

Devidamente instruído os autos, foi constatado que o requerente não exerce mais a atividade, pois, a empresa foi encerrada e liquidada, pois deixou de comunicar dentro do prazo legal sua baixa ou paralisação, motivo esse que autuou por ausência de recolhimento do ISS, aplicou-se multa e embaraço. Procedimento que embora devidamente notificado por edital, o representante da empresa não apresentou qualquer impugnação.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:

Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Desta feita, foi constatado pelo Departamento de Fiscalização o encerramento da empresa pela Receita Federal, ante o descumprimento do limite máximo, agiu corretamente arbitrando o valor do ISSQN e aplicando as penalidades cabíveis.

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice a finalização do procedimento, na forma como realizado.

Em tempo, apenas decidimos, por vincular os débitos apurados, no CPF da Srª. Fagnu José Andrade dos Santos, (020.310.021-20), considerandao que a essência do MEI é o trabalhador/prestador de serviços/vendedor que exerce o ofício na condição de pessoa jurídica, e uma vez sendo a PJ extinta pela Receita Federal, os débitos existentes devem recair sobre o CPF da pessoa responsável, sob pena dos meios executivos da Fazenda Pública serem inócuos, pois, não será localizado qualquer renda/bens passiveis de garantir eventual execução.

NOTIFIQUE o requerente a fim de adimplir eventuais débitos.
S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (29/12/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:298C9DDD

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 6035

Nº Notificação: 6035	Ordem Serviço: 0	Data de Emissão: 11/04/2018
Período de Fiscalização:		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social:	**CPF / CNPJ:**	
FAGNU JOSE ANDRADE DOS SANTOS 02031002120	**22.611.152/0001-63**	
Nome Fantasia:	**CCP:**	**Insc. Municipal:**
FABIM LAVACAR	66542	
Endereço:	**Fone:**	
RUA Z, Qd. , Lt. , Nº. 270, Compl. SALA 5, BAIRRO SAO JOAO, MINEIROS - GO - 75830000, Ap. , Bl.		
Endereço do Imóvel:	**CCI:**	
S/N, MINEIROS - GO,	0	

NOTIFICAÇÃO
I- Fica o contribuinte acima notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo nº. 2016036587, e conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: "a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação". (em anexo cópia da decisão).

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM alterado, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	11/04/2018				
Emitido por:					
LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA					
Fiscal de Arrecadaçã - Mat. 5234					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0E8B95E9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº. 36/2018

PROCESSO Nº: 2017014005

Interessado: JOAQUIM MARCOS PEREIRA CARNEIRO

Assunto: ORDEM DE SERVIÇO PARA EXCLUSÃO DO SIMPLES

NACIONAL POR DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NOTIFICAÇÃO VIA DTE-SN.

Trata-se o presente processo administrativo tributário, oriundo da fiscalização, com objetivo de notificar a empresa JOAQUIM MARCOS PEREIRA CARNEIRO - ME sobre existência de débitos tributários comunicados via DTE-SN, realizando procedimentos de fiscalização necessária.

Devidamente notificado pelo fisco municipal, bem como, pelo próprio sistema do Simples Nacional, manteve-se inerte (fl. 16), restando excluído em 01/01/2018, com a suspensão de ofício da empresa, além de aplicação de multa por ausência de comunicação do encerramento da empresa em prazo hábil.

Tramitado o processo administrativo, passou-se em seguida, à análise do procedimento para proferir julgamento de 1ª Instância.

É o relatório,

Há de se ressaltar que em se tratando de Administração Pública é causa máxima, a supremacia do interesse público sobre o particular. A princípio denota-se que o cerne da questão apresentada, no procedimento instaurado pelo Município de Mineiros, em desfavor da empresa é que a mesma não está cumprindo com a obrigação tributária, seja pelo Sistema Simplificado de Arrecadação, instituído pela Receita Federal do Brasil, seja pelo lançamento do Município de Mineiros, consequentemente não perdendo a condição diferenciada existente aos Microempreendedores Individuais e/ou Microempresas.

Embora devidamente notificada, sobre os débitos e necessidade de recolhimento, através de procedimento fiscalizatório, a empresa manteve-se inerte.

A ausência de justificativa, não manifestando quanto à omissão do próprio contribuinte em cumprir com as obrigações, representa ato desidioso que via de conseqüência imediata, ocasiona o desenquadramento e exclusão do Simples Nacional. Frisa-se também, que ante a constatação de encerramento, ocasiona o encerramento de ofício.

Dessa forma, considerando que não há qualquer nulidade ou vício nos regulamentos estabelecidos pelo Município, até mesmo por que a própria empresa não apontou, mas sim preferiu a inércia, não efetuou

o pagamento, mesmo ante notificação concisa, não atendendo às normas do município que adota a possibilidade de encerramento de ofício, é passível de punição.

Atendendo às determinações da legislação municipal, por se tratar de um contribuinte, o mesmo deveria ter realizado a obrigações tributárias, nos prazos previstos no Código Tributário Municipal. Logo não nos parece plausível a omissão, seja pela não observação do próprio contribuinte, mesmo alertado pelo sistema, e ainda, previsão expressa na lei.

Portanto, considerando que não restou comprovado de que a Municipalidade esteja agindo com arbitrariedade ou fora dos regulamentos e legislação estabelecidos, somos pelo JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração, pelo fato único e exclusivo da empresa NÃO observar o regramento previsto na Lei Municipal e regulamentos federais. Mantendo-se na íntegra, o Auto de Infração na forma como lançado, referente aos valores aplicados a título de multa e encerramento de ofício.

Notifique-se da decisão.

MUNICÍPIO DE MINEIROS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (20.02.2018).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:02CD60B5

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO - 5993

Nº Notificação: 5993	**Ordem Serviço: 0**	**Data de Emissão: 04/04/2018**	
Período de Fiscalização:			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Nome / Razão Social:		**CPF / CNPJ:**	
JOAQUIM MARCOS PEREIRA CARNEIRO- ME		**11.673.693/0001-08**	
Nome Fantasia:		**CCP:**	**Insc. Municipal:**
MINAS VET		38002	7373
Endereço		**Fone:**	
AVENIDA TRES, Qd. 04, Lt. 18, Nº. , Compl. SALA 02, BAIRRO MARTINS, MINEIROS - GO - 75830000, Ap. , Bl		6436619718	
Endereço do Imóvel:		**CCI:**	
S/N, MINEIROS - GO,		0	

NOTIFICAÇÃO

I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo 2017014005 referente a ordem de serviço 201700698, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	04/04/2018				
Emitido por:					
MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES					
Fiscal Arrecadacao - Mat. 4182					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:271426B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 035/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, conforme **Edital 035/2018, às 08h30min do dia 02 de maio de 2018,** na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando a **Contratação de empresa para locação de tendas, banheiros químicos, jogos de mesa, som e estrutura de largada de eventos, destinados a atender as necessidades de vários órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,** para atender as necessidades do município de Santa Helena de Goiás-GO**.** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703.

Santa Helena de Goiás – GO, 12 de abril de 2018.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:451F82F7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 443/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A,** CNPJ N° 01.571.702/0001-98. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018. **OBJETO**: rerratificar a Cláusula quarta do Contrato Original nº 443/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2018. **VALOR:** R$ **231.060,14**.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:176D579E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 448/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA,** CNPJ N° 25.029.414/0001-74. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018. **OBJETO**: rerratificar a Cláusula quarta do Contrato Original nº 448/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2018. **VALOR:** R$ **79.138,79**.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:0B416D22

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 441/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COMIL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME,** CNPJ N° 07.640.617/0001-10. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018. **OBJETO**: rerratificar a

Cláusula quarta do Contrato Original nº 441/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2018. **VALOR:** R$ **320.250,35**.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:6E4F569B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 446/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI – ME,** CNPJ 21.297.758/0001-03. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018. **OBJETO**: rerratificar a Cláusula quarta do Contrato Original nº 446/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2018. **VALOR:** R$ **95.497,90**.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:B24A438A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01-242/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01-242/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: ANTONIO VIEIRA DE SOUSA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 242/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 15/01/2018 À 15/09/2018
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE ABRIL DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D43B26B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01-161/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01-161/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: ESPÓLIO DE WANDERSON FERNANDES DE GODOI.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 161/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 30/11/2018
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE ABRIL DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:B9F1FBC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: ROYAL MED. HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ: 25.106.470/0002-46, itens: 10, 24, 33, 34 e 38, no valor global de R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte reais); CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, itens: 11, 23, 26, 27, 63, 65 e 69, no valor global de R$ 244.700,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, itens: 9, 25, 32, 41 a 43, 45, 47, 52 a 54, 58, no valor global de R$ 124.830,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e trinta reais); RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.029.414/0001-74, itens: 3, 16 a 19, 21, 35, 49, 55, 56, 59 e 64, no valor global de R$ 156.700,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais); DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, itens: 8, 31, 37, 40, 48 e 68, no valor global de R$ 77.130,00 (setenta e sete mil cento e trinta reais); SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38, itens: 12, 22, 30, 39, 46 e 67, no valor global R$ 81.315,00 (oitenta e um mil trezentos e quinze reais); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.417.694/0004-72, itens: 20, 28, 29 e 50, no valor de R$ 44.270,00 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta reais); REOBOTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 23.079.853/0001-66, itens: 1, 4, 5, 7, 13, 15, 51, 60 e 61, no valor global de R$ 627.640,00 (seiscentos e vinte sete mil seiscentos e quarenta reais); DELTA MED. COM. DE PROD. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 08.835.955/0001-70, itens: 2, 6, 14, 36, 44, 57, 62 e 66, no valor global de R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), para fornecimento de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), no ano de 2018.

Abadiânia, 12 de abril de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D8A8BBE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA NO AVISO DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

ONDE SE LÊ: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PSICÓLOGOS E FISIOTERAPEUTAS, PARA O NASF I NOS SEGUINTES TERMOS:

LEIA-SE: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGOS E FISIOTERAPEUTAS, PARA O NASF I NOS SEGUINTES TERMOS:

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE ABRIL DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D8200B5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SUPERMERCADO KF LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PADARIA COMUNITÁRIA).
VALOR GLOBAL: R$ 235.081,48 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 05/04/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE ABRIL DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:CFA48C6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CRISTAL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PADARIA COMUNITÁRIA).
VALOR GLOBAL: R$ 281.531,80 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 05/04/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE ABRIL DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:9E5DC7F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM CONDUTOR, COMO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SEAPLAN.
DATA: 26/04/2018 às 08:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 12 de abril de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:02B8DE13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR
DATA: 26/04/2018 ÀS 09:00HS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 12 de abril de 2018

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:224CEE27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SETRAN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO, COMO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SETRAN.
DATA: 26/04/2018 às 10:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 12 de abril de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:74693EB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX, COMO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SMS.
DATA: 30/04/2018 às 08:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 12 de abril de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:15C7CFA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS, COMO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SEDUC.
DATA: 30/04/2018 às 09:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 12 de abril de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:CDC67D13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN 0KM, COMO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SEMAS.
DATA: 30/04/2018 às 10:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 12 de abril de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D9607D37

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto Federal 5.450/05, **fará realizar no dia 27 de abril de 2018, às 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna,** licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo menor preço por item, **objetivando o Registro de Preços para aquisição de uniformes para os Programas: Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, CREAS, CRAS, CASA LAR, Bolsa Família e Secretaria Municipal de Assistência Social,** nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 019/2018 e seus anexos, que poderá ser obtido site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 12 de Abril de 2018.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AACF3C18

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto Federal 5.450/05, **fará realizar no dia 02 de maio de 2018, às 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna,** licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo menor preço por item, **objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de GÁS ENGARRAFADO para atender as necessidades das Secretarias e Fundos dessa municipalidade,** nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 017/2018 e seus anexos, que poderá ser obtido site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 12 de Abril de 2018.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D184364A

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto Federal 5.450/05, **fará realizar no dia 03 de maio de 2018, às 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna,** licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo menor preço por item, **objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para futuras e eventual necessidades de prestação de serviços de VULCANIZAÇÃO e RECAPAGEM de PNEUS para atender a frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente,** nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 018/2018 e seus anexos, que poderá ser obtido site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 12 de Abril de 2018.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8FBE892B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 065/2018. Licitação Pregão Presencial 007/2018. **Objeto**: prestação de serviços especializados de auditoria contábil, necessária para formalização de processo administrativo junto ao Ministério do Trabalho e Emprego/Superintendência Regional do Trabalho em Goiás e Caixa Econômica Federal visando a restituição e ou compensação de créditos provenientes do deposito feitos pelo Município junto ao FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de serviço, nas contas não optantes de ex e atuais servidores que transacionaram mudança de Regime Jurídico Celetista para o Estatutário. **Valor Total:** R$ 63.950,00. **Vigência:** 03/04/2018 a 03/04/2019. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 03.0327.04.123.4000.2010.20180079-339039 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL SS EPP**. **Data**: 03/04/2018. **Signatário (contratante)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal.

Acreúna-GO, 03 de Abril de 2018.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:43B139A6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

A PREFEITURA M. DE ITAPIRAPUA/GO, comunica que o Pregão nº 016/2018 passa a Abertura para o dia 23/04/2018 às 13:30hs, visando AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) KOMBI usadas cor branca, ano de fabricação 2012 a 2014, o Edital no saite da Prefeitura, fone 62 3374-1221.

Itapirapuã**, 12/04/2018**.

TÂNIA-MAR
Pregoeira.

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:0ED97648

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126

PORTARIA Nº 126, 12 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando veículo do transporte escolar para aferir tacógrafo, nos dias **13 e 14 de abril de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Diego Martins Ribeiro**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Diego Martins Ribeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Educação / Transporte Escolar, **matrícula nº 462**, portador do **CPF nº 036.304.181-80, conta: 276-3,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**, **levando veículo do transporte escolar para aferir tacógrafo**, nos dias 13 e 14 de abril de 2018, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 13/04 e retorno previsto para as 08h00min do dia 14/04.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor da diária concedida no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5CF3B15C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127

PORTARIA Nº 127, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando veículo do transporte escolar para aferir tacógrafo, nos dias **13 e 14 de abril de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Suail Gonçalves Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Suail Gonçalves Guimarães**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, portador do **CPF nº 282.449.901-04, conta nº: 550298-5,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais**), **levando veículo do transporte escolar para aferir tacógrafo**, nos dias 13 e 14 de abril de 2018, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 13/04 e retorno previsto para as 08h00min do dia 14/04.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A28F1C1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128

PORTARIA Nº 128, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, **para levar veículo do transporte escola com a finalidade de aferir o tacógrafo**, nos dias **13 e 14 de abril de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **André Resende das Neves**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **André Resende das Neves**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF nº 815.309.431-91, conta nº: 1321-8,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), **para levar veículo do transporte escola com a finalidade de aferir o tacógrafo na cidade de Goiânia (GO)**, nos dias 13 e 14 de abril de 2018, com horário previsto para saída às, 06h00min do dia 13/04 e retorno previsto para as 08h00min do dia 14/04.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:B881714F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129

PORTARIA Nº 129, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia**, Estado de Goiás, **para acompanhar aferição nos tacógrafos dos veículos do transporte escolar**, nos dias **13 e 14 de abril de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Junicleito de Jesus Lima**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Junicleito de Jesus Lima**, Chefe Setor do Transporte Escolar, lotado na Scretaria Municipal de Educação, portador do **CPF nº 963.458.881-68, conta nº: 621368-5, Ag. 672 - Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), **para acompanhar aferição nos tacógrafos dos veículos do transporte escolar**, nos dias 13 e 14 de abril de 2018, com horário previsto para saída às, 06h00min do dia 13/04 e retorno previsto para as 08h00min do dia 14/04.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5EEA280B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130

PORTARIA Nº 130, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia**, Estado de Goiás, **para acompanhar aferição nos tacógrafos dos veículos do transporte escolar**, nos dias **13 e 14 de abril de 2018**;

Considerando, assim, que a servidora **Edileusa Maria da Silva**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Edileusa Maria da Silva**, motorista, lotada na Scretaria Municipal de Educação, portadora do **CPF nº 052.261.316-07, conta nº: 1332-3, Ag. 672 - Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), **para acompanhar aferição nos tacógrafos dos veículos do transporte escolar**, nos dias 13 e 14 de abril de 2018, com horário previsto para saída às, 06h00min do dia 13/04 e retorno previsto para as 08h00min do dia 14/04.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:0077A17E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.274 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"Altera quantitativo de cargos em provimento Efetivo da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e contém outras providências"

***Gilmar Alves da Silva**, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;*

Art. 1° - Fica alterado o quantitativo de cargos, constante do Anexo III, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Quirinópolis - Lei Municipal n° 3.104, de 11 de junho de 2014, dos cargos abaixo relacionados:

CARGOS POR GRUPO OCUPACIONAL

NOME	QUANTITATIVO
Agente Arrecadador	15
Fiscal de Tributos Municipais	10
Fiscal Geral	15
Monitor	200
Prof. Do Magistério (Pedagogia)	150
Técnico de Enfermagem	100

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Abril de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM
Cel.PM R/R
Sec. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:6C19353A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.273 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"Autoriza firmar convênio e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a **Associação Beneficente e Cultural da Igreja Assembleia de Deus de Quirinópolis – A.B.C.A.D,** com sede à Alameda Paranaíba, número 14, Bairro Santo Antônio, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 25.040.403/0001-95, objetivando a prestação de apoio financeiro a referida Associação.
Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de despesas para a manutenção das atividades desenvolvidas em benefícios das pessoas cadastradas no Programa ***"Restaurar"*** da referida associação ou de qualquer outro programa que a mesma venha desenvolver referente à prevenção ao uso de drogas, recuperação de dependentes químicos, disponibilização de albergue assistencial, palestras educacionais, oficinas profissionalizantes e atividades ocupacionais.
Art. 3º - Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrir por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o §1º e 2º, incisos I ao IV, do Art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 de Abril de 2018.

GILMAR A. DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO M. BONFIM
Cel.PM
Sec. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:3EF62739

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.275 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"Autoriza o fornecimento de materiais de construção e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fornecer a **Associação Beneficente e Cultural da Igreja Assembleia de Deus de Quirinópolis – A.B.C.A.D** inscrita no CNPJ sob o nº 25.040.403/0001-95, com sede na Alameda Paranaíba, n° 14, Bairro Santo Antônio, neste município, **materiais de construção**, para a edificação, ampliação e reforma do local onde será implantado o Programa Restaurar, na importância de até **R$ 21.500,00** (vinte e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para atender as despesas com a execução da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrirá por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o § 1º, incisos I ao IV, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 de Abril de 2018.

GILMAR A. DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO M. BONFIM
Cel.PM
Sec. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:66DF213F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.278 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"Autoriza firmar convênio e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio entre o **Município de Quirinópolis e outros Municípios**, **Estado de Goiás,** para a realização do 4° Festival Gastronômico Chica Doida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 de Abril de 2018.

GILMAR A. DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO M. BONFIM
Cel.PM
Sec. de Adm.o e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:1F62CC57

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0241/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: LIMPLUS PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 13.199.243/0001-42.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$7.646,09 (Sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 23 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de abril de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:226F0CCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0242/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: LIMPLUS PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 13.199.243/0001-42.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$1.569,55 Um mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 23 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de abril de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:46955938

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0244/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (POSTO DE COLETA) inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: LIMPLUS PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 13.199.243/0001-42.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$2.607,40 (Dois mil e seiscentos e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 23 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de abril de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:93FB0130

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0243/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS) inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: LIMPLUS PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 13.199.243/0001-42.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$10.741,70 (Dez mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 23 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de abril de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:661D511D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0304/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (CLINICA DE FISIOTERAPIA)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.133/0001-02, representado neste ato pelo Gestor/Secretario Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.338.197/0001-67.
OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$117,14 (Cento e dezessete reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de abril de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:60AE71A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0304/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.133/0001-02, representado neste ato pelo Gestor/Secretario Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.338.197/0001-67.
OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$3.068,96 (Tres mil e seiscentos e oito reais e noventa e e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de abril de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:AF4CFF53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0325/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (CLINICA DE FISIOTERAPIA)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.133/0001-02, representado neste ato pelo Gestor/Secretario Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.338.197/0001-67.
OBJETO: Fornecimento de materiais de copa e cozinha.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$489,05 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de abril de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:EA5568FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0313/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.133/0001-02, representado neste ato pelo Gestor/Secretario Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.338.197/0001-67.
OBJETO: Fornecimento de produtos de materiais de copa e cozinha.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$2.940,19 (Dois mil e novecentos e quarenta reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de abril de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:22305143

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0314/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.133/0001-02, representado neste ato pelo Gestor/Secretario Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.338.197/0001-67.
OBJETO: Fornecimento de produtos de materiais de copa e cozinha.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$110,75 (Cento e dez reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de abril de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:E566D6A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0308/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.133/0001-02, representado neste ato pelo Gestor/Secretario Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.338.197/0001-67.
OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$7.538,89 (Sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de abril de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:2A6BF2C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA AREA DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL SENHORA DO DESTERRO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO.

CONTRATO Nº. 0265/2018.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº001/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADO: STUART NEVES JUNIOR, inscrito no CPF nº. 641.806.201-97.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos, na area de cardiologia, para atendimento no hospital municipal senhora do desterro.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 01 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de abril de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:C8AF524E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0305/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.133/0001-02, representado neste ato pelo Gestor/Secretario Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.338.197/0001-67.
OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$787,78 (Setecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de abril de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:36DE6D99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0240/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CLINICA DE FISIOTERAPIA) inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: LIMPLUS PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 13.199.243/0001-42.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$155,85 (Cento e ciqneunta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 23 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de abril de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:EE2926D1

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0238/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer a Srª. MICHELLY CRISTINA L. CAMARGO.
CONTRATADA: LIMPLUS PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 13.199.243/0001-42.
OBJETO: Contratação de fornecimento de produtos de higiene e limpeza.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$1.292,15 (Um mil e duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de abril de 2018.

MICHELLY CRISTINA L. CAMARGO
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:AAB54F7A

SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0245/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Controle Interno a Srª. LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ.
CONTRATADA: LIMPLUS PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 13.199.243/0001/42.

OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$26,84 (Vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de abril de 2018.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Secretaria Municipal de Controle Interno.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:8AF8E0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0234/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social a Srª. OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADA: LIMPLUS PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 13.199.243/0001-42.
OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$2.570,18 (Dois mil e quinhentos e setenta reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de abril de 2018.

OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:A276BA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0237/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de ADMINISTRAÇÃO o Srº. FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA.
CONTRATADA: LIMPLUS PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº13.166.243/0001-42.
OBJETO: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$1.181,32 (Um mil e cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de abril de 2018.

FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:6E0574FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0251/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Obras e Habitação o Srº. EDMAR LEMOS GUERRA.
CONTRATADA: LIMPLUS PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 13.199.243/0001-42.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$98,50 (Noventa e oito reais e ciqnuenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 06 de março de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de abril de 2018.

EDMAR LEMOS GUERRA
Secretario Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:DFB5A3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE FORNECIMENTO DE EPI`S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0297/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Tranportes o Srº. FERNANDO JOSE DA SILVA NETO.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº. 26.338.197/0001-67.
OBJETO: Fornecimento de epi`s (equipamento de proteção individual).
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$1.187,50 (Um mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 06 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 06 de março de 2018.

Turvelândia - GO, em 12 de abril de 2018.

FERNANDO JOSE DA SILVA NETO
Secretario Municipal de Transportes.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:7F188068

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº003/2018

Processo Nº 2017024112
Pregão Presencial 102/2017
Objeto: Aquisição de materiais de informática visando atender as necessidades apresentadas pela Secretaria de Assistência Social e Programa Bolsa Família deste Município.
Validade: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** neste ato representada por sua gestora, **IVANE CAMPOS MENDONÇA**, Secretária Municipal de Ação Social, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA para REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários **BRASIL INFORMÁRTICA E PRODUTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 03.618.435/0001-92,** com origem no Pregão Presencial 102/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 17 de janeiro de 2018, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para Aquisição de materiais de informática visando atender as necessidades apresentadas pela Secretaria de Assistência Social e Programa Bolsa Família deste Município conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital de Pregão Presencial 102/2017, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;;

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos promitentes, entre outras:

I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;

II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;

III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;

V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	MED.	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	V. UNT	V. TOTAL
01	08	UND	Notebook. Processador Intel celeron N3010. Memoria RAM 4gb DDR 4. HD de 500gb. Monitor de 14". Sistema operacional Windows 10 PRO OEM	BRASIL INFORMÁRTICA E PRODUTOS EIRELI – EPP	R$ 1.390,00	R$ 11.120,00
02	04	UND	Notebook. Processador Core i5 7200U 6ª geração. Memoria RAM 8gb DDR 4. HD de 1TB. Monitor de 15.6" Sistema operacional Windows 10 PRO OEM	BRASIL INFORMÁRTICA E PRODUTOS EIRELI – EPP	R$ 2.780,00	R$ 11.120,00
03	21	UND	Desktop. Gabinete 4 baias – 2 USB frontal. Processador Core i3-6100 3.7ghz 6ª geração. Placa mãe compatível com socket do processador. Memória RAM 4gb. HD 500gb. Monitor Led 18 a 19". Teclado Multimídia usb. Mouse óptico usb. SO Windows 10 PRO.	BRASIL INFORMÁRTICA E PRODUTOS EIRELI – EPP	R$ 1.900,00	R$ 39.900,00
05	05	UND	Projetor LCD portátil c/ controle. Resolução Máxima: 1400x1050. Luminosidade: 3.200 ANSI Lumens. Lâmpada: tipo 200w, vida útil 5000h(alto brilho) e 10000h (baixo brilho). Lente: Foco manual e Zoom digital. Painel:lcd	BRASIL INFORMÁRTICA E PRODUTOS EIRELI – EPP	R$ 2.050,00	R$ 10.250,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Promover a reserva para hospedagem com no máximo 24 horas de antecedência;

II. Fiscalizar a prestação dos serviços;

III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 102/2017, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará (ão) os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias úteis da apresentação dos documentos fiscais;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.

b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o Município deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata não serão reajustados durante a validade desta Ata;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impedem que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 1 (um) de sua aplicação.
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 102/2017 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 102/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata, e homologação feita pela Gestor do Fundo Municipal de Ação Social;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao MUNICÍPIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata, em quatro vias de igual teor e forma

Mineiros, 18 de janeiro de 2018.

IVANE CAMPOS MENDONÇA
Gestor do FMAS

BRASIL INFORMÁRTICA E PRODUTOS EIRELI – EPP
CNPJ nº03.618.435/0001-92

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8BCD6B17